



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Agosto de 2004



Série

Número 150

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 40/2004

Despacho n.º 42/2004

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANGELS AND SOULS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, LIMITADA

Contrato de sociedade

AUTO-PINHEIRO DE CAMPANÁRIO COMÉRCIO DE PEÇAS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

BIOCROP - BIOPRODUÇÕES AGRÍCOLAS, LIMITADA

Contrato de sociedade

CALCOR - EXPLORAÇÕES COMERCIAIS E TURÍSTICAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

IDEIAS E SENTIDOS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE DECORAÇÃO, LIMITADA

Alteração de pacto social

MARTINHO PINTO FIGUEIRA, UNIPessoal, LIMITADA

Alteração de pacto social

PEDRO, AURÉLIO & JAIME, LIMITADA

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICO DO CAMPO DE BAIXO, S.A.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

TOMIAUTO - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS E TRACTORES, LDA.

Exoneração de gerentes

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

IMGI, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.

Nomeação de gerente

FLASH - SERVIÇOS DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA AUTO, LDA.

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 45/2004, de 16.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento dos seguintes lugares pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
 - Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior - quatro lugares.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento dos quatro lugares.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - Possuir licenciatura em Arquitectura, ou História da Arte, ou História e Ciências Sociais, ou Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Franceses e Ingleses;
 - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior com classificações de serviço não inferiores a Bom.
- 4 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é em museus da Direcção de Serviços de Museus e na Direcção de Serviços do Património Cultural, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
 - 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
 - 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
 - a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da

DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base (completa);
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional das áreas de museus e de património cultural ou com afinidade a estas, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no último item do ponto 3 deste aviso.

6.2- Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciado Francisco António Clode de Sousa - Director de Serviços de Museus.

Vogais efectivos:

- Arquitecta Diva Manuela Correia de Freitas - Director de Serviços do Património Cultural, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo - Director da Photographia-Museu Vicentes.

Vogais suplentes:

- Licenciada Alda Maria Abreu Pereira - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Licenciado João Leonardo Gouveia Vasconcelos - Técnico Superior de 1.ª classe.

Funchal, 20 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Francisco António Clode de Sousa

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 50/2004, de 20.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral,

- pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
- Conservador Principal da carreira de conservador - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
- Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Conservador de 1ª. classe da carreira de conservador com classificações de serviço não inferiores a Bom.
- 4 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é em museus da Direcção de Serviços de Museus, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
- 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1- Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Habilitação académica de base (completa)
 - c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de museus ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
 - e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.
- 6.2- Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 8 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciado Francisco António Clode de Sousa, Director de Serviços de Museus.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo - Director da Photographia-Museu Vicentes, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Licenciada Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais - Director da Quinta das Cruzes - Museu.
- Vogais suplentes:
- Licenciada Ana Margarida Sottomayor Tavares de Araújo Camacho - Director da Casa-Museu Frederico de Freitas;
 - José Manuel de Freitas Sainz de Trueva - Director do Museu da Arte Contemporânea.
- Funchal, 23 de Julho de 2004.
- O PRESIDENTE DO JÚRI, Francisco António Clode de Sousa
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 53/2004, de 21.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
- Assessor da carreira técnica superior - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso: especiais mencionados no último item do ponto 3 deste aviso.
- Possuir licenciatura em Ciências Históricas;
 - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior Principal da carreira técnica superior, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
- 4 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é em museus da Direcção de Serviços de Museus, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar - provas públicas - consiste na apreciação e discussão do currículo profissional - excluindo a classificação de serviço -, sendo a inerente avaliação apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
- 5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.
- 6.1 - Deve ser anexado ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRAC - o respectivo currículo profissional, o qual deve ser instruído com a seguinte documentação (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas):
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Habilitação académica de base (completa);
 - c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de museus ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
 - d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
 - e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 8 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciado Francisco António Clode de Sousa - Director de Serviços de Museus.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo - Director da Photographia-Museu Vicentes, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Licenciada Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais - Director da Quinta das Cruzes - Museu.
- Vogais suplentes:
- José Manuel de Freitas Sainz de Trueva - Director do Museu da Arte Contemporânea;
 - Licenciada Lídia Maria Faria Goes Ferreira - Director do Museu Etnográfico da Madeira.
- Funchal, 26 de Julho de 2004.
- O PRESIDENTE DO JÚRI, Francisco António Clode de Sousa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 40/2004

Considerando que o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, prevê que o Gabinete de Apoio Jurídico deverá ser dirigido por um Coordenador, para todos os efeitos equiparado a chefe de divisão;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando que em sede de apreciação das candidaturas apresentadas no âmbito do processo de selecção a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a Dra Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues, licenciada em Direito, demonstrou possuir os requisitos legais e a aptidão e experiência profissionais adequadas ao exercício daquelas funções.

Determino ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 21.º e do n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, alterado pela Portaria n.º 68/2004, de 17 de Março, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, da Dra Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues, na qualidade de Coordenador do Gabinete de Apoio Jurídico, com efeitos à data do Despacho.

Secretaria Regional de Educação, aos 13 de Julho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

NOTAS CURRICULARES DANOMEADA

1 - Dados Pessoais:

Nome: Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues
 Data de Nascimento: 05 de Agosto de 1972
 Nacionalidade: Portuguesa
 Estado civil: Casada
 Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito
 Pós-Graduação em Estudos Europeus

2 - Actividades Profissionais:

- Realização do estágio de Advocacia, junto do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa (1996/1997).
- Realização de estágio profissional no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção Regional de Formação Profissional (1999).
- Em Junho de 2000, iniciou o estágio na carreira de Consultor Jurídico do quadro da Direcção Regional de Formação Profissional.
- Actualmente é Consultor Jurídico de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, exercendo funções de Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico em regime de substituição, da Direcção Regional de Formação Profissional desde Novembro 2003.

3 - Área de Actuação:

- Funções exclusivas de mera consulta jurídica, prestando apoio jurídico à Directora Regional; às três direcções de serviços (Direcção de Serviços de Formação Profissional, Direcção de Serviços do Fundo Social Europeu e Direcção de Serviços Administrativos Financeiros e Património) e a dois gabinetes de apoio (Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação e Gabinete de Relações Exteriores e Marketing) que, organicamente, integram a Direcção Regional de Formação Profissional.

4 - Formação Profissional:

- Curso: “Contencioso Administrativo” - 24 horas - DRAPL/INA - Outubro 1999.
- Curso: “O Direito Disciplinar na Administração Pública” - 30 horas - DRAPL - Junho 2000.
- Curso: “A Elaboração dos Documentos Pré-Contratuais” - 12 horas - SFN - Novembro 2001. Realizado nos dias 5 e 6 de Novembro de 2001.
- Curso: “O Código do Procedimento Administrativo” - 30 horas - DRAPL - Novembro 2002.
- Curso: “A Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas” - 14 horas - Instituto Americano de Estudos da Comunicação, Lda - Março 2003.
- Curso: “Dos Procedimentos Pré-Concursais ao Contrato Administrativo no Contexto da Contratação Pública” - 12 horas - SFN - Abril 2004.
- Curso: “A Escrita do Direito na Perspectiva da Eficácia da Comunicação” - 30 horas - DRAPL - Maio 2004.

- Curso: “Obras Públicas - Adjudicação e Execução de Empreitadas e Concessões” - 14 horas - DRAPL - Maio 2004.

Despacho n.º 42/2004

Calendário Escolar 2004/2005

O calendário do ano escolar constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar, permitindo a execução do projecto educativo de cada escola e, conseqüentemente, possibilitando o desenvolvimento do plano anual de actividades.

A sua aprovação deve não só considerar as especificidades regionais como também o interesse das famílias e da sociedade em geral.

Por outro lado, torna-se imperioso a sua conciliação com o Calendário Escolar Nacional, tendo em linha de conta a realização dos exames nacionais.

Finalmente, deve o Calendário Escolar ser um argumento que incentive o desenvolvimento de projectos de enriquecimento social, cultural e científico, bem como, ser um elemento motivador de um estreitamento de relações entre a escola e a sociedade.

Assim, tomando em atenção as considerações precedentes e ouvidos os parceiros sociais, determino, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12 de Maio, o seguinte:

- 1 - No ano escolar 2004/2005, as actividades lectivas dos alunos dos ensinos básico e secundário iniciam-se a 1 de Outubro de 2004, devendo o número de dias das actividades escolares ter, necessariamente, um mínimo de 165 dias.
 - a) Consideram-se actividades escolares, para efeitos do cômputo dos 165 dias, as actividades lectivas desenvolvidas com os alunos na escola ou fora dela, as acções previstas no plano anual de actividades que englobem os alunos dos estabelecimentos de ensino, a Festa do Desporto Escolar e as demais actividades que ocorram no mesmo período que esta.
- 2 - As unidades de educação pré-escolar, no ano lectivo de 2004/2005, iniciam as actividades educativas com as crianças no dia 1 de Outubro de 2004.
 - a) as unidades de educação pré-escolar, de acordo com o estipulado na alínea m) do artigo 37.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 de Setembro, funcionam durante 11 (onze) meses e encerram entre Julho e Setembro por um período de um mês a fixar pelas Direcções destes Estabelecimentos, ouvidas as famílias e os órgãos do poder local, devendo esta decisão ser comunicada à Direcção Regional de Educação, até 30 de Abril de 2005.
 - b) Em casos devidamente justificados e mediante despacho do Secretário Regional de Educação e atendendo aos interesses da comunidade educativa, poderão as unidades de educação pré-escolar referidas na alínea a) do n.º 2 ter outro regime de funcionamento durante o período do Verão.

- c) A interrupção da actividade das unidades de educação pré-escolar nos períodos do Natal, Carnaval e Páscoa, é fixada de acordo com o estabelecido para as unidades de ensino onde estão incluídas.
- 3 - As actividades educativas com crianças das creches, jardins de infância e infantários devem ter início na data previamente definida nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 de Setembro.
- a) A interrupção da actividade docente nestes estabelecimentos de educação, nas épocas do Natal, Carnaval e Páscoa é definida de acordo com o artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 de Setembro.

- 4 - A duração dos períodos lectivos, para os ensinos básico e secundário, deve observar as seguintes datas:

a)

Ensinos Básico e Secundário	Período	Início	Termo
	1º	1 de Outubro de 2004	17 de Dezembro de 2004
2º	3 de Janeiro de 2005	18 de Março de 2005	
3º	4 de Abril de 2005	30 de Junho de 2005 (a)	

- (a) 9.º e 12.º anos a partir de 9 de Junho, em conformidade com o calendário dos exames nacionais.

- 5 - As interrupções das actividades escolares dos alunos, dos ensinos básico e secundário, ocorrem nas seguintes datas:

a)

Interrupções	Início	Termo
Natal	20 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2004
Carnaval	7 de Fevereiro de 2005	9 de Fevereiro de 2005
Páscoa	21 de Março de 2005	1 de Abril de 2005

- b) A Festa do Desporto Escolar para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e para o Ensino Secundário ocorrerá de 4 a 6 de Maio de 2005.
- c) Nos dias consagrados à Festa do Desporto Escolar os estabelecimentos de ensino devem organizar, para os alunos que não participem no projecto do Desporto Escolar, actividades escolares que englobem o desenvolvimento de projectos no âmbito de outras áreas disciplinares, nomeadamente das expressões, das ciências, das línguas e das tecnologias, bem como para projectos que impliquem a participação dos encarregados de educação.
- 6 - Os momentos de avaliação dos alunos ocorrem durante os períodos de interrupção da actividade lectiva.
- 7 - Os prazos de inscrição para admissão a provas de exame elaboradas a nível nacional, bem como o calendário dos exames nacionais serão fixados pelo Ministério da Educação.
- 8 - Actividades após o encerramento do ano lectivo:
- a) Compete aos conselhos escolares, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos órgãos próprios de direcção, administração e

gestão das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, definir os critérios e as actividades escolares de Verão, de forma a contemplar, entre outros:

- i) apoio pedagógico aos alunos, nos termos do Despacho n.º 28/95, do Secretário Regional de Educação;
- ii) actividades de cariz lúdico-cultural e de ocupação de tempos livres destinadas a alunos, encarregados de educação, corpo docente e não docente, a ocorrer durante as pausas lectivas, enquadradas quer através dos seus próprios recursos técnicos, logísticos e humanos, quer através de parcerias estabelecidas com entidades do poder local ou do movimento associativo de índole cultural, recreativa e desportiva, desde que tais iniciativas não representem dispêndio de recursos financeiros do estabelecimento e revistam caracter facultativo, seja para os participantes seja para os que venham a assegurar o enquadramento técnico de tais actividades, no caso de serem docentes.

Secretaria Regional de Educação, 23 de Julho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2004.06.22 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, autorizada licença sem vencimento de longa duração à Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional, ISAURA MARTINS FERREIRA VELOSA, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

(Isentos de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C.).
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
26 de Julho de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANGELS AND SOULS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, LIMITADA

Número de matrícula: 09722/031020;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226691;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/031020.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Jorge Gomes Gouveia e Nora Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Cláusula primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "ANGELS AND SOULS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, LIMITADA ", e tem a sua sede no Caminho das Romeiras, número cinquenta e três, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Cláusula segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de importação, comércio e distribuição de produtos alimentares.

Cláusula terceira
Capital e quotas

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio.

Cláusula quarta
Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, por valor a determinar segundo balanço a realizar para esse fim.

Cláusula quinta
Prestações suplementares

A sociedade, mediante deliberação tomada por unanimidade em assembleia geral, poderá exigir prestações suplementares aos sócios, até ao montante máximo de trezentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

Cláusula sexta
Gerência

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, caberá ao sócio José Jorge Gomes Gouveia, desde já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a sua assinatura.

Cláusula sétima
Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Cláusula oitava
Normas legais dispositivas

As normas legais meramente dispositivas poderão ser interrogadas por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

Cláusula nona
Início da actividade

A sociedade inicia a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já praticar actos ou negócios jurídicos pertinentes ao objecto social, que se considerarão assumidos pela sociedade por efeito do registo da sua constituição.

Cláusula décima
Movimentação da conta do capital

A gerência fica também autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social efectuado no "Banco Totta & Açores S.A.", em Funchal, para despesas relacionadas com a instalação e início da actividade da sociedade.

AUTO-PINHEIRO DE CAMPANÁRIO COMÉRCIO DE PEÇAS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09966/040413;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233558;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/040413

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Nuno José Lino Figueira de Gouveia, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.
Funchal, 28 de Maio de 2004

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma - "AUTO - PINHEIRO DE CAMPANÁRIO - COMÉRCIO DE PEÇAS, UNIPessoal, LDA.", com NIPC P511233558 e terá a sua sede à Rua da Figueira Preta, n.º 9, 1.º andar, Concelho do Funchal, podendo ser deslocada para qualquer Concelho da Região Autónoma da Madeira, mediante simples decisão do gerente.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de peças e acessórios para veículos automóveis, manutenção e reparação de veículos automóveis e recuperação de peças automóveis.

Terceira

A sua duração será por tempo indeterminado e o começo das respectivas operações contar-se-á a partir de hoje.

Quarta

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de VINTE E CINCO MIL EUROS, já depositado no "Banco Totta & Açores, S.A." e está representado numa só quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio, Nuno José Lino Figueira de Gouveia.

Sexta
Prestações suplementares

A sociedade poderá, por deliberação em assembleia geral, exigir prestações suplementares ao sócio até o montante de dez mil euros.

Sétima
Gerência

A gerência da sociedade é conferida a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Nuno José Lino Figueira de Gouveia.

Parágrafo segundo - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do gerente.

Parágrafo terceiro - A gerência é dispensada de caução e será remunerada ou não, conforme decidir em assembleia geral, podendo a remuneração do gerente consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Parágrafo quarto - É proibido ao gerente ou gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor, livranças com cláusulas não à ordem e quaisquer outros actos semelhantes.

Oitava
Modificação do pacto

O único sócio pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural através de divisão e cessão da quota ou aumento do capital social por entrada de um novo sócio.

Nona
Falecimento do sócio

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais escolherão um, de entre si, que a todos represente no exercício dos direitos sociais e enquanto a quota se mantiver indivisa.

Décima

Por simples decisão do gerente, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

BIOCROP- BIOPRODUÇÕES AGRÍCOLAS, LIMITADA

Número de matrícula: 09971/040416;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511227345;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/040416

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Manuel Vieira Martins e Maria Carmelita Andrade Martins, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Maio de 2004.

OAJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Firma e sede

1 - A sociedade adopta a firma "BIOCROP - BIOPRODUÇÕES AGRÍCOLAS, LDA." e tem sede no Caminho da Barreira, número 114, Boliqueime, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

2 - A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a produção, importação, exportação e comércio a grosso e a retalho de produtos agrícolas e pecuários, nomeadamente horticultura, fruticultura, viticultura, floricultura, avicultura e seus acessórios.

Artigo terceiro
Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo quarto
Capital

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma ao sócio Manuel Vieira Martins e outra à sócia Maria Carmelita Andrade Martins.

Artigo quinto
Gerência

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica conferida aos sócios Manuel Vieira Martins e Maria Carmelita Andrade Martins, desde já nomeados gerentes.

2 - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de apenas um dos gerentes.

Artigo sexto
Divisão e cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre sócios, ficando para estranhos dependente do consentimento da sociedade que

detém o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo sétimo
Amortização

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção de balanço especialmente elaborado para o efeito.

Artigo oitavo
Dissolução

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo nono
Disposição transitória

A sociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das entradas do capital social depositado, a fim de prover a despesas de constituição, registo, funcionamento e instalação.

**CALCOR - EXPLORAÇÕES COMERCIAIS E
TURÍSTICAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 01735/651204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015143;
Número de inscrição: 05;
Número e data apresentação: Ap. 13/040323

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

A sociedade tem por objecto a actividade de "restauração e exploração de piscinas e praias de banho".

**IDEIAS E SENTIDOS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE
DECORAÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 08879/040323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198361;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: 12/040323

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 6.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível.

Primeira

Sociedade adopta a firma "Ideias e Sentidos - Soluções Globais de Decoração, Lda." e terá a sua sede na Rua dos Aranhas, número 55, rés-do-chão, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Mantém-se.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros dividido em três quotas:

- uma no valor nominal de mil e novecentos euros e outra no valor nominal de setecentos e setecentos e setenta e cinco euros pertencentes à sócia "Ananás Decoração, Limitada" e
- uma no valor nominal de dois mil trezentos e vinte e cinco euros, pertencente ao sócio João Pedro Barreto de Sousa.

Sexta

A gerência da sociedade fica atribuída aos sócios João Pedro Barreto de Sousa e à sócia "Ananás Decoração, Limitada", que no exercício do seu direito de indicar um gerente, falo de imediato na outorgante Dra. Luísa Isabel Ribeiro da Silva.

Parágrafo primeiro - Mantém-se.

Parágrafo segundo - Mantém-se.

**MARTINHO PINTO FIGUEIRA, UNIPessoal,
LIMITADA**

Número de matrícula: 09593/030624;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226586;
Número de inscrição: 02;

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 100.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 11.º do pacto que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível.

Quarto

O capital social, é de cem mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota, de igual valor, pertencente ao único sócio, Martinho Pinto Figueira.

Décimo primeiro
Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

PEDRO, AURÉLIO & JAIME, LIMITADA

Número de matrícula: 05002/930601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054460;
Número de inscrição: of. Av. 01 - '6, 11;
Número e data da apresentação: Ap. Of Ap.03, 04/031027

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi apresentada escritura onde consta a renúncia do gerente Cristóvão Isidro de Sousa Gonçalves.

Certifica, também, que foi alterado o artigo terceiro do contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo terceiro
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de trinta e sete mil quatrocentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, pertencente ao sócio Jaime de Sousa Gonçalves e
- outra no valor nominal de trinta e sete mil quatrocentos e nove euros e oitenta e três cêntimos, pertencente ao sócio Ferdinando de Sousa Gonçalves.

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICADO CAMPO
DE BAIXO, S.A.**

Número de matrícula: 05173/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062460;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040505

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.500.000,00 euros, para 5.000.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Artigo quinto

Um - O capital social é de cinco milhões de euros, dividido e representado por cinco milhões de acções, no valor nominal de um euro, cada.

Dois - As acções serão nominativas ou ao portador, podendo ser escriturais ou representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentos, mil, cinco mil, dez mil, cinquenta mil e cem mil acções.

Três - As acções integralmente, liberadas, serão reciprocamente convertíveis, a pedido e por conta dos accionistas.

Quatro - Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções bem como das obrigações, serão assinados por qualquer membro do Conselho de Administração ou por um mandatário com poderes para o acto, podendo as respectivas assinaturas serem apostas por chancela.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ**

**TOMIAUTO - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS E
TRACTORES, LDA..**

Número de matrícula: 00339/920316;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046197;
Número de inscrição: 08 - Av. 1 e 18;
Número e data da apresentação: 09/12 de 20030627

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerentes de José Gualberto Mendonça Fernandes e de Rui Emanuel de Sousa de Abreu - por renúncia de 26 de Maio de 2003;

Foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados:

4.º (Capital) e 5.º (Gerência);

Capital: € 124.699,47;

Sócios e quotas:

- a) sociedade "Tomiauto - Sociedade de Equipamentos e Tractores, Limitada" - € 68.548,71;
- b) Miguel Óscar de Sousa Nunes - € 24.939,90;
- c) António José Sousa Nunes - € 24.939,89;
- d) José Carvalho Nunes - € 6.234,97;

Gerência: É conferida aos sócios José Carvalho Nunes, Miguel Óscar de Sousa Nunes e António José Sousa Nunes;

Forma de obrigar: Com a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo sempre necessária a assinatura do sócio José Carvalho Nunes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Agosto de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMGI, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA .

Número de matrícula: 01318/20040317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511237367;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 02/20040430
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do
Caniço, loja 22, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que
foi nomeado gerente Treenddy Aynaht Maggiorani Mollegas
da Gama - por deliberação de 06 de Abril de 2004.

Santa Cruz, 25 de Maio de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**FLASH - SERVIÇOS DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA
AUTO, LDA.**

Número de matrícula: 01308/20040209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235798;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.15/20040519

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi
alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterado o
Artigo 4.º (Capital) do contrato que ficou com a seguinte
redacção:

Quarto

O capital social é de cento e vinte mil euros, dividido em
duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de oitenta e quatro mil euros,
ao sócio José David Miguel de Sousa, e
- uma do valor nominal de trinta e seis mil euros, à
sócia Combemorel Pascale.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica
depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 1 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)